



DECRETO Nº 93/2024

Substitui integrantes do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando a alteração de lotação e/ou afastamento de servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados *Leocliedes de Gracia Vianna Neto*, na condição de *suplente*, em substituição à *Andréa de Paula Pires*, como representante do *Poder Executivo* e *Mirian de Fátima Golemba*, na condição de *titular*, em substituição à *Nívea Maria Buhler*, como representante dos *Servidores Públicos Ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Rio Azul*, na composição do *Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul - Mandato 2023/2026*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições levadas a efeito pelo Decreto nº 220/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 12 de julho de 2024.


LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 93/2024

DECRETO Nº 93/2024

Substitui integrantes do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando a alteração de lotação e/ou afastamento de servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados *Leocides de Gracia Vianna Neto*, na condição de suplente, em substituição à *Andréa de Paula Pires*, como representante do Poder Executivo e *Mirian de Fátima Golemba*, na condição de titular, em substituição à *Nívea Maria Buhler*, como representante dos Servidores Públicos Ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Rio Azul, na composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul - Mandato 2023/2026.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições levadas a efeito pelo Decreto nº 220/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 12 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciél Porochniak
Código Identificador: D17F90FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2024. Edição 3066
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>